LEI Nº 1.346 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO VALOR DE R$ 47.976,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.306.0011.2.028 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE - Creche
____ - 3.3.90.30.00.00 (010833) – Material de Consumo R$ 8.592,00
12.306.0011.2.029 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE – Pré Escola
____ - 3.3.90.30.00.00 (010833) – Material de Consumo R$ 6.264,00
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.306.0011.1.167 – Man. do Prog. de Alimentação Escolar PNAE MAIS EDUCAÇÃO
____ - 3.3.90.30.00.00 (010833) – Material de Consumo R$ 33.120,00

TOTAL **R$ 47.976,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 47.976,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais), será utilizado os recursos vinculados das receitas abaixo:

RECEITA	DISCRIÇÃO	VALOR
1.7..2.1.35.06.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar -Creche	R$ 8.592,00
1.7..2.1.35.07.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar- Pré -Escola	R$ 6.264,00
1.7..2.1.35.10.00.00	Transf.Diretas do FNDE ao programa de alimentação escolar - PNAE MAIS EDUCAÇÃO	R $ 33.120,00

TOTAL **R$ 47.976,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de setembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação